

## ATA 01/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

16.02.2017

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se no auditório  
2 do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, a primeira reunião ordinária do  
3 ano de 2017 com a presença dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do  
4 Plano Diretor Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos começaram às 19h e 05min, com  
5 o total de 48 membros relacionados na lista de presença parte integrante desta ata. A reunião  
6 foi aberta pelo Secretário Executivo do CDM, Arq. Giuliano Elias Colossi e a mesma foi  
7 secretariada pela Sra. Elizete de Oliveira Machado que verificou o quórum para dar início a  
8 reunião, em seguida foi agradecida a presença de todos os membros. Posteriormente, quanto ao  
9 tema: Abertura e Informes, apresentada a relação de entidades que perderam o direito de  
10 participação em virtude das faltas e de não comunicação da participação de novos membros no  
11 CDM, conforme deliberado em reuniões passadas, sendo estas: Coordenadoria Regional da  
12 CUT - Central Única dos Trabalhadores – Criciúma; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de  
13 Criciúma e o Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Construções e Mobiliário de Criciúma. Após  
14 a apresentação o CDM deliberou pela nomeação de novas entidades que já mostraram interesse  
15 em participar, fato este que será discutido em reunião da Câmara Temática I do CDM, na  
16 reunião do dia 09/03/17. Em seguida, foi informada a pauta da reunião onde foram apresentados  
17 os seguintes assuntos: **1) Aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Aprovação da Ata da**  
18 **reunião anterior; 3) Apresentação dos novos representantes do Poder Público Municipal**  
19 **e Entidades; 4) Apresentação do Cronograma das reuniões do ano de 2017; 5)**  
20 **Apresentação e Votação da proposta de regulamentação das atividades que exigem o EIV**  
21 **- Estudo de Impacto de Vizinhança; 6) Apresentação das medidas compensatórias após**  
22 **análise dos EIVs.** O primeiro assunto da pauta que é a apresentação da Ata da reunião anterior,  
23 de dezembro de 2016, e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O segundo  
24 assunto da pauta foi a apresentação dos novos representantes do Poder Público Municipal e  
25 Entidades, sendo estes os presentes nesta reunião: Eng<sup>a</sup>. Kátia M. S. Gomes (Secretária de  
26 Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), Eng<sup>a</sup>. Joice M. de Medeiros Gerônimo  
27 (Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), Arq. Tadeu Vassoler  
28 (Diretoria de Planejamento – Divisão de Planejamento Físico e Territorial), Dra. Ana Cristina  
29 Flores Youssef (Procuradora do Município), Dra. Liliane Pedroso Vieira (Procuradoria do  
30 Município), Sra. Adriana Vieira Brognoli (Secretaria de Educação), Sr. Valmir Dagostim  
31 (Vereador), Eng. Ewaldo Egan Zechner (Associação Sul Catarinense de Engenheiros e  
32 Arquitetos). Em seguida, o representante da ACEAG – Associação Catarinense de Engenheiros  
33 Agrimensores, pediu a palavra e disse que ele também era um novo representante, porém, a ele  
34 foi informado que esta associação deverá fazer o comunicado de novos membros por meio de  
35 ofício. A reunião foi interrompida por solicitação do Sr. Vice-prefeito que pediu a palavra e  
36 solicitou a Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, Eng<sup>a</sup>. Kátia M. S.  
37 Gomes e a Procuradora do Município, Dra. Ana Cristina Flores Youssef que se deslocassem  
38 com ele para a sede da prefeitura em virtude dos prejuízos devido a tempestade da tarde que  
39 causou prejuízos ao município, para a possível decretação de estado de emergência. Assim  
40 como, informou que o Sr. Prefeito não pode estar presente nesta reunião, em virtude de agenda  
41 fora do Estado de SC, e o mesmo estará presente na próxima reunião do CDM. O terceiro  
42 assunto da pauta foi a apresentação do cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2017,  
43 sendo as datas assim informadas: **23/03/2017, 27/04/2017, 25/05/2017, 22/06/2017,**

44 27/07/2017, 24/08/2017, 28/09/2017, 26/10/2017, 23/11/2017 e 14/12/2017, sempre às quintas-  
45 feiras – às 19h; O quarto assunto da pauta foi a Apresentação e Votação da proposta de  
46 regulamentação das atividades que exigem o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo  
47 que este assunto havia sido pauta nas duas últimas reuniões de 2016, porém não houve tempo  
48 hábil para a apresentação e votação. Foi informado a todos os presentes que um novo decreto  
49 de nomeação de novos membros da Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança foi  
50 instituído, e houve neste novo decreto a inclusão de membros da Secretaria Municipal de  
51 Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, pois estas duas secretarias não estavam previstas  
52 no antigo decreto, e geralmente os impactos de grandes empreendimentos tem relação com a  
53 educação e saúde. Posteriormente, foi apresentado aos presentes os itens do texto original de  
54 regulamentação do EIV, que foram destacados para discussão e votação nesta reunião. Sendo  
55 estes: (...) “Art. 2º. Devem ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os  
56 empreendimentos e atividades que: (...) d) Empreendimentos comerciais verticais com mais de  
57 150 (cento e cinquenta) salas comerciais e de serviços; e) Empreendimentos mistos  
58 (residenciais e comerciais), somado o número de unidades totais seja superior a 300 unidades.”  
59 Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Diógenes Nunes Almeida que questionou o porquê não se  
60 corrige o item “c” da deste artigo, em virtude do mesmo ter sido alterado quando da aprovação  
61 do PD na Câmara de Vereadores. Foi explicado que este item não estava em votação e que o  
62 mesmo independe do número de unidades, pois o impacto poderá se dar por conta da localização  
63 do empreendimento, como explicado por diversos membros. Registrou-se as falas do Eng.  
64 Tiago Henrique Stangherlin, da Engª. Cleide Adriana Vieira, do Arq. Eduardo Tasca, do Sr.  
65 Estevão Pierini, do Arq. Jeferson Aléssio, do Arq. Rodrigo F. Feltrin e Por fim, após muitos  
66 esclarecimentos a proposta foi colocada em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade  
67 aos presentes. (...) “Art. 3º. São consideradas potenciais atividades e empreendimentos  
68 geradores de impacto, para os quais se exigirá o EIV: (...) I.XIII – Consultório veterinário com  
69 internação e alojamento; isentos até 750m<sup>2</sup> de área construída; (levar ao CDM) I.XIV – Canis  
70 particulares; isentos até 750m<sup>2</sup> de área construída; (levar ao CDM) (...) IV.II – Centro do bem  
71 estar animal e controle de zoonoses; isentos até 750m<sup>2</sup> de área construída; (levar ao CDM).” A  
72 palavra foi dada aos seguintes membros: Sr. Diógenes Nunes Almeida, Sr. Estevão Pierini, Arq.  
73 Eduardo Tasca, e a Sra. Elizete de Oliveira Machado que disseram da condição que existe nesta  
74 situação dos animais e a vizinhança, citando exemplos deste mercado dos *Pets*. A Proposta foi  
75 aprovada com a retirada da isenção de área construída, sendo que em todos os casos destas  
76 atividades será necessário a apresentação de EIV. Posteriormente, a quanto ao “§1º. Nos casos  
77 em que o Órgão de Planejamento Municipal entender de interesse público será chamada  
78 Audiência Pública, ou por solicitação de organização civil reconhecida e represente a  
79 comunidade afetada.” Podemos destacar as seguintes manifestações: do Sr. Jurandir  
80 Bittencourt, do Sr. Estevão Pierini, da Sra. Elizete de Oliveira Machado, do Sr. Rogério  
81 Baldessar e da Sra. Cleide Adriana Vieira, sendo que se mostrou contra esta inclusão. O texto  
82 foi modificado e aprovado pela maioria dos membros, sendo que este passará a ser assim  
83 definido: “§1º. Nos casos em que o Órgão de Planejamento Municipal entender de interesse  
84 público será chamada Audiência Pública, ou por solicitação de organização civil reconhecida  
85 que represente a comunidade afetada.” Em seguida foi apresentada a alteração nos seguintes  
86 artigos: Art. 9º. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV não substitui a elaboração e a  
87 aprovação de ~~Estudo de Impacto Ambiental—EIA~~ Estudos de Impacto Ambiental, requeridas  
88 nos termos da legislação ambiental, em especial das Resoluções do CONAMA nº 1, de  
89 23/01/1986, e nº 237, de 22/12/1997, e Resoluções do CONSEMA n.º 13 e 14, a cargo do órgão  
90 municipal competente. (sugestões de alterações pela UNESCO); e Art. 10. A elaboração do  
91 ~~Estudo de Impacto Ambiental—EIA~~ Estudos Ambientais, requeridos nos termos da legislação  
92 ambiental vigente, não substitui a elaboração e a aprovação do Estudo de Impacto de  
93 Vizinhança – EIV, salvo nos casos em que o EIA atender a todos os critérios exigidos pelo EIV.  
94 (sugestões de alterações pela UNESCO). Após foi apresentado o texto: “ Art. 13. O Estudo de  
95 Impacto de Vizinhança – EIV deverá contemplar os seguintes estudos, relacionados como

96 referência, de acordo com as questões citadas acima: (...) a) Quando a altura do empreendimento  
97 for de até 12m e a largura total da via for de no mínimo 20m, a análise da insolação/iluminação  
98 será dispensada. (sugestão PMC/UNESC)”; e: “ VI - Permeabilidade do solo. Apresentação das  
99 áreas em planta e o percentual de permeabilidade da situação atual, citando a área do terreno e  
100 o enquadramento do mesmo na bacia/microbacia (crítica (se em área de alagamento) ou não  
101 crítica), e o previsto em projeto. Localizar em mapa o terreno e as áreas sujeitas a alagamento  
102 existentes na microbacia em que estão inseridos. (Sugestão PMC/UNESC)”; e: “III - Apresentar  
103 outros aspectos que possam provocar desvalorização da terra no entorno. Informar quais  
104 atributos negativos gerados pelo empreendimento, apresentar impacto na qualidade ambiental  
105 urbana ou sobre outros atributos existentes. (...) Parâmetro: será considerado positivo quando  
106 gerar valorização imobiliária dos imóveis da área abrangida pelo Estudo (não implique em  
107 nenhum tipo de segregação sócioespacial) e negativo quando promover a desvalorização  
108 imobiliária, em função da promoção de alterações de qualificação ou desqualificação dos  
109 atributos do local e entorno ou algum tipo de segregação sócioespacial. (Sugestão  
110 PMC/UNESC)”; e: “IV - Bens de interesse do patrimônio cultural e respectivas visualizações.  
111 (...) b) Deverá ser apresentado parecer da Comissão de Patrimônio do Município acerca da não  
112 obstrução de acesso e visualização do bem preservado, ou, ainda, de não degradação  
113 (Sugestão PMC/UNESC)” e: ~~“Art. 14—Os estudos que não comprovarem sua viabilidade,  
114 poderão adotar uma contrapartida para sua aprovação. “Art. 14 – A adoção de  
115 contrapartida/medidas mitigadoras e compensatórias pode ser proposta de forma a minimizar  
116 ou compensar os impactos gerados, possibilitando a implantação do empreendimento, podendo  
117 ser: (proposta UNESCO)”~~; sendo que estes textos acrescentados foram aprovados por  
118 unanimidade. Por fim, foi apresentada outro texto e um parágrafo único ao Art. 15: “Art. 15. A  
119 aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura prévia de Termo de  
120 Compromisso – TC pelo interessado, no qual este se comprometerá a realizar integralmente,  
121 durante a construção do empreendimento, as alterações e complementações mitigadoras e  
122 compensatórias, conforme cronograma devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho de  
123 Desenvolvimento Municipal – CDM, seguindo as orientações do capítulo retro. Parágrafo  
124 Único. A emissão do alvará de uso (habite-se) está condicionada a comprovação do  
125 cumprimento integral do Termo de Compromisso - TC. (Sugestão PMC/UNESC)” Sendo este  
126 aprovado por unanimidade. O último assunto da pauta foi a apresentação de medidas  
127 compensatórias após análise e aprovação dos EIVs para o CDM. Sendo estes: Processo N°  
128 475265 - Requerente: CONSTRUTORA FONTANA LTDA - Data: 05.07.2016; MEDIDAS  
129 COMPENSATÓRIAS SUGERIDAS PELA COMISSÃO DE EIV: 1) Apresentar o projeto de  
130 drenagem pluvial para a gleba a fim de prevenir a lixiviação do solo (transporte de material)  
131 pela água da chuva, bem como as medidas de contenção; 2) Como foi informado pela Secretaria  
132 Municipal de Educação, não há disponibilidade de vagas para crianças em idade escolar nas  
133 escolas municipais dos bairros próximos. Isto posto, O CEIM Glaudinéia Angelo Citadim  
134 Furtado, que fica nas proximidades do futuro empreendimento, poderá ter a capacidade de  
135 absorção de novos alunos com ampliação de suas instalações, portanto a Empresa responsável  
136 pelo empreendimento deverá estabelecer parceria com o governo municipal a fim de executar  
137 os equipamentos (salas de aula) necessários para atender a demanda futura. Informamos que já  
138 há projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Infraestrutura; 3) Os passeios públicos  
139 deverão ser arborizados de acordo com a indicação de espécies vegetais arbóreas a serem  
140 indicadas pela Fundação de Meio Ambiente de Criciúma; 4) O empreendimento deverá prever  
141 a possibilidade de se incluir na rede de coleta seletiva de resíduos sólidos, conforme  
142 gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma. 5) Deverá ser prevista e executada  
143 uma parada de ônibus nas proximidades do empreendimento a critério do órgão de trânsito  
144 municipal. E, Processo N° 472408 - Requerente: AM ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE  
145 EVENTOS LTDA - Data: 20.05.2016; MEDIDAS COMPENSATÓRIAS SUGERIDAS PELA  
146 COMISSÃO DE EIV: 1) Apresentar projeto geométrico executivo e de sinalização de trânsito  
147 que viabilize o acesso ao empreendimento, da Avenida Universitária até o empreendimento,

148 baseado no estudo de tráfego, para que se possa estabelecer medidas compensatórias ao  
149 empreendedor; 2) Nas áreas de APPs deverá ser apresentado Projeto de Reposição Florestal  
150 que contenham espécies vegetais nativas da região, cronograma de execução e previsão de  
151 monitoramento semestral; 3) Apresentar projeto de tratamento acústico para o empreendimento,  
152 a ser executado em toda a edificação, antes da liberação do Habite-se; 4) Os passeios públicos  
153 deverão ser executados de acordo com o Decreto Calçada e arborizados de acordo com a  
154 indicação de espécies vegetais arbóreas a serem indicadas pela Fundação de Meio Ambiente de  
155 Criciúma; 5) O empreendimento deverá prever a possibilidade de se incluir na rede de coleta  
156 seletiva de resíduos sólidos, conforme gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente de  
157 Criciúma. Após a apresentação estes foram aprovados pelos presentes na reunião. Ao final desta  
158 reunião o Secretário executivo do CDM, agradeceu a presença de todos nesta primeira reunião  
159 do ano de 2017. A reunião foi encerrada às 21h e 00min. Nada mais havendo para registrar Eu,  
160 Giuliano Elias Colossi lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos os  
161 presentes assinada.